**LEI Nº 1.642/2024**

**FIXA O PADRÃO REFERENCIAL DE QUE TRATA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 587/2005 E 766/2009.**

Art. 1º - É fixado em **R$ 795,08 (setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos)**, o valor do padrão referencial de que trata as Leis Municipais nº 587/2005 e 766/2009, que servirá de base para o cálculo da remuneração dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º - O Padrão de Referência referido no artigo 1º desta Lei, foi obtido sobre o valor de Referência vigente, estabelecido na Lei Municipal nº 1.412/2019 e alterações, acrescido o percentual de 7,00 % (sete por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 03 DE ABRIL DE 2024.**

**CEZER GASTALDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***Jaqueline Gastaldo Bison***

Secretária Municipal da Administração,

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural

da Prefeitura Municipal em lugar público e visível

Pelo Período de 03.04 a 17.04.2024